




Folha nº 001  
Processo nº 13291  
Rubrica AI

002

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL**

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13291/2020	DATA: 25/11/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para decoração e ambientação natalina do município, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.	
Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA SANTOS, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	

  
**Raimunda Pereira da Silva Santos**  
Diretora da Divisão de Protocolo Central  
Matrícula nº4535



Folha nº 009  
Processo nº 13991  
Rubrica At

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**003**

Ofício nº 864/2020-SECULT

Açailândia-MA, 25 de novembro de 2020.

Ao Sr.  
**JOSE ALVES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCESSO Nº <u>13991/2020</u>
DATA <u>25/11/2020</u>
<u>Raimundo</u>
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência que autorize a Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, as providências necessárias para realização de processo licitatório para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para decoração e ambientação natalina do município, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Cultura de Açailândia  
Portaria nº 07/2020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Folha 003  
Proc.º 13291  
Rubrica...

TERMO DE REFERÊNCIA

004

**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para decoração e ambientação natalina do município, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Este processo licitatório tem por finalidade a decoração de ambientação da Cidade de Açailândia para despertar o espírito de natal na população de Açailândia, as chamadas da alegria, da esperança e da confraternização.

O Natal tem origem em uma crença, e as formas de celebrá-lo estão relacionadas às diferentes religiões e culturas. No município de Açailândia, as festividades acontecem nas praças e ruas ornamentadas: Casa do Papai Noel, trenó, coral, espetáculo de natal, guirlandas, árvores natalinas e todas as manifestações do espírito natalino.

**3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:**

3.1 A especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	"TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO JUTA, LARGURA 1 M, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OURELAS LATERAIS "	MT	30
2	"JUTA (ESTOPA) DOURADA DE 1,00M (MEDINDO 70 CM DE LARGURA) "	MT	30
3	"TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO JUTA, LARGURA 1 M, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OURELAS LATERAIS verde de 1,00m"	MT	20
4	"TECIDO, COR BRANCA, LARGURA 2,80 M, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE FIGURINOS, TIPO JACQUARD COLOR "	MT	25
5	"PISCA-PISCAS EM LED COM 100 LÂMPADAS, FIO TRANSPARENTE, COR DA LÂMPADA: BRANCO, VOLTAGEM 220 VOLTS. Categoria: MATERIAL DE DECORAÇÃO"" "	CX	245
6	"PISCA-PISCAS EM LED COM 100 LÂMPADAS, FIO TRANSPARENTE, COR DA LÂMPADA: VERDE, VOLTAGEM 220 VOLTS. Categoria: MATERIAL DE DECORAÇÃO"" "	CX	245
7	"PISCA-PISCAS EM LED COM 100 LÂMPADAS, FIO TRANSPARENTE, COR DA LÂMPADA: AZUL, VOLTAGEM 220 VOLTS. Categoria: MATERIAL DE DECORAÇÃO"" "	CX	245
8	"PISCA-PISCAS EM LED COM 100 LÂMPADAS, FIO TRANSPARENTE, COR DA LÂMPADA: VERMELHO,, VOLTAGEM 220 VOLTS. Categoria: MATERIAL DE DECORAÇÃO"" "	CX	245
9	"(PISCA CASCATA) PISCA - TIPO CASCATA COM 160 LED'S, COR BRANCA, BRILHO FIXO, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, PARA USO INTERNO E USO EXTERNO.	CX	50



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Folha 003  
Proc 003  
Rubrica

7  
003

10	BOLA DE NATAL DECORADA AZUL DE 8CM, MATERIAL PLÁSTICO	UND	60
11	BOLA DE NATAL DECORADA PINK DE 8CM, MATERIAL PLÁSTICO	UND	30
12	BOLA DE NATAL DECORADA DOURADA DE 8CM, MATERIAL PLÁSTICO	UND	30
13	BOLA DE NATAL DECORADA VERMELHO DE 6CM, MATERIAL PLÁSTICO	UND	30
14	FESTÃO DE NATAL DE 2M, COR VERMELHA	UND	50
15	FESTÃO DE NATAL DE 2M, COR BRANCA	UND	50
16	FESTÃO DE NATAL DE 2M, COR DOURADO	UND	50
17	FIO TORCIDO 2,5MM COM 100M	ROLO	10
18	FIO TORCIDO 4,00MM COM 100M	ROLO	10
19	FOLHA DE COMPENSADO DE 4MM X 2,20M X 1,60M	UND	12
20	FOLHA DE COMPENSADO 10MM X 2,20M X 1,60M	UND	12
21	FITA ISOLANTE DE 20M	CX	5
22	REFLETOR - EFLETOR DE LED, DE 300W, LUZ AMARELA, ALIMENTAÇÃO EM 220 VAC, APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, RESISTENTE A CHUVAS	UND	30

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. O julgamento das propostas será realizado conforme os preços praticados na realidade do mercado.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1. Os kits deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato e entregues, dentro do município, no local especificado na Ordem de Fornecimento.

5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da licitação será prestado em duas etapas:

5.2.1. Provisoriamente, no ato do carregamento do material.

5.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, vistoria e adequação das pendências constantes do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto deste Termo de Referência.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratante, deverá (ão) estar da garantia de acordo com período estabelecido pelo fabricante.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

006

Folha nº .....  
Proc.º nº .....  
Rubrica: .....

5.7. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados. O direito de reclamar independe de certificado de garantia.

**6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A contratação com a(s) empresa(s) será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 7.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

7.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

7.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

7.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

7.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

7.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Efetuar a fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

007

Folha nº 007  
Proc.º nº  
Rubrica

- 8.2. Efetuar o fornecimento de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 8.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 8.4. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 8.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.
- 8.6. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 8.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 8.8. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e carregamento dos produtos, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s).
- 9.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

**11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.
- 11.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
  - 11.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991
  - 11.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 11.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 11.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 11.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

0008

Folha ° 005.....  
Proc ° 13291.....  
Rubrica.....

11.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 11.2 deste instrumento.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 11.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

11.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

11.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

## **12. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

## **14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

009

Folha nº 005 v.  
Procº 139.21  
Rubrica

15.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O gestor de contrato possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente à execução contratual.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do contrato.

**18. UNIDADE FISCALIZADORA:**

18.1. Secretaria Municipal de Cultura.



**FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA**

Secretário Municipal de Cultura de Açailândia

Portaria nº 07/2020-GAB